



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.285, de 09 de dezembro de 2016

Edição Nº 2248, Segunda-feira, 17 de Junho de 2024 - Página 5

COTA PRINCIPAL	43	SABÃO GLICERINADO EM BARRA; BIODEGRADÁVEL; FRAGRÂNCIA - NEUTRO; COMPOSIÇÃO BÁSICA - ÁCIDOS GRAXOS LAÚRICOS, ÁCIDOS GRAXOS ESTEARÍCOS, ÁCIDOS GRAXOS OLEÍCOS, CORANTE COADJUVANTE, GLICERINA, AGENTE ANTI-REDEPOSITANTE E ÁGUA. DEVE SER DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO E APROVADO; DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MS. DEVE POSSUIR QUÍMICO RESPONSÁVEL CRO VÁLIDO; ACOMODADO EMBALAGEM TIPO PACOTE COM 5 (CINCO) UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA; PESO TOTAL DO PACOTE 1 (UM) KG.	1,328	PT	TREX	8,00	10,624,00
COTA PRINCIPAL	59	FRASCO PLÁSTICO DE 200 ML, COM EJETOR DE PRESSÃO PARA SABONETE LÍQUIDO	250	UN	MASTER	4,89	1,222,50
VALOR TOTAL.....R\$42.528,02 (quarenta e dois mil e quinhentos e vinte e oito reais e dois centavos).							

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 20/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024 - Prefeitura do Município de Itápolis informa aos interessados a abertura da licitação em epígrafe que tem objeto a Contratação de Empresa Especializada para Troca da Iluminação existente na Avenida Tarquínio Bellentani. DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 02 de Julho de 2024 às 8 horas e 30 minutos no site <http://e-licita.itapolis.sp.gov.br:8096>. O edital e seus anexos poderão ser obtidos gratuitamente através dos sites www.itapolis.sp.gov.br, <http://e-licita.itapolis.sp.gov.br:8096> e no Portal Nacional de Contratações Públicas. Maiores informações, através do telefone 16 3263 8000.

DECISÃO DO PREFEITO

TERMO DE ANULAÇÃO AO CONTRATO Nº 60/2024

TERMO DE ANULAÇÃO AO CONTRATO Nº 60/2024 firmado entre o MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS e a empresa VETTEC DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apreensão, captura, recolhimento, transporte, guarda temporária, tratamento e medicação de animais errantes de médio e grande porte, soltos em vias públicas urbanas e rurais, nas rodovias e trechos de intervenção urbana do município de Itápolis-SP por um período de 12 meses, de acordo com os termos e especificações constantes do Processo Administrativo nº 574/2024. Considerando o disposto no arts. 147 e 148 ambos da Lei nº 14.133/2021; Considerando que houve a configuração de vício insanável pois o CNAE da empresa não é compatível com o objeto contratado; Considerando que os serviços contratados não foram executados e consequentemente que não houve nenhum pagamento realizado; RESOLVE: Decretar a nulidade de todos os atos oriundos da Contratação efetivada e Anular o Contrato nº 60/2024. Itápolis, 11 de junho de 2024. Vladimir do Carmo Reggiani. Prefeito municipal de Itápolis.